

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.817, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.430.000,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso II, do artigo 7º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), para atender a programação constante abaixo:

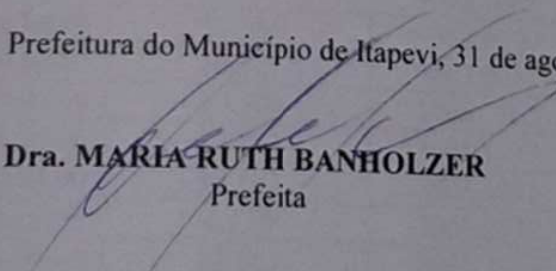
Órgão	Programática	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	15.451.5012.1100	Operações de Crédito	0831	1.430.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso IV do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 de agosto de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de agosto de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças